



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Processo Licitatório n.º 194/2024

Dispensa n.º 52/2024

Trata-se de procedimento de contratação direta, na modalidade **Dispensa de Licitação**, com Fundamento no Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/21, objetivando a Contratação de Serviços Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de Goioerê-PR, designando-se o agente de contratação e equipe de apoio por meio da portaria nº 400/2024, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 necessário relatar:

I. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Juntou-se ao procedimento ETP – Estudo Técnico Preliminar nº 16/2024; Documento de Formalização de Demanda nº 351/2024, Portaria nº 400/2024 que nomeia o Agente de Contratação e equipe de apoio, Minuta do Contrato, Parecer Contábil, Solicitação e Autorização de Abertura de Processo Licitatório, Parecer Jurídico, Email enviado a Secretaria Municipal de Saúde solicitando esclarecimento referente a Ressalva do Parecer Jurídico solicitando Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Email recebido da Secretaria Municipal de Saúde contendo o esclarecimento solicitado através da Comunicação Interna nº 3633/2024.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 351/2024, a contratação se faz necessária, tendo em vista que segundo o Art. 196, da Constituição Federal. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 **Site: www.goioere.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Ainda em seu Art. 197, diz: “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

Cabe ao Município a responsabilidade pela execução das ações e serviços de saúde no âmbito do seu território. O gestor municipal deve aplicar recursos próprios e os repassados pela União e pelo estado. O município formula suas próprias políticas de saúde e também é um dos parceiros para a aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde. Ele coordena e planeja o SUS em nível municipal, respeitando a normatização federal. Pode estabelecer parcerias com outros municípios para garantir o atendimento pleno de sua população, para procedimentos de complexidade que estejam acima daqueles que pode oferecer.

Regulamentado pela Lei nº 11.107/2005, os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) são associações formadas por entes da administração pública, principalmente da esfera municipal, e representam uma forma de fortalecimento das ações desses entes, por meio de ganho de representatividade e força política, administrativa e gerencial, sendo elaborado um planejamento integrado e a gestão conjunta para toda uma região. De modo geral, os consórcios visam ampliar a oferta de especialistas médicos ou de serviços de maior densidade tecnológica que exijam escala pouco compatível com cada prefeitura isoladamente, remetendo a regionalização dos serviços, e com isso privilegiando o acesso aos serviços de saúde, estando estes o mais próximo possível da residência do munícipe, ou seja, na base territorial.

O setor da saúde representa a grande maioria das experiências em consorciamento intermunicipal. Essa informação deve-se em grande medida, pelo fato de tratar-se de uma área onde as necessidades de recursos são “infinitas” ao passo que as receitas são escassas e bastante comprometidas, sobretudo no caso dos municípios pequenos.

Diante deste cenário, um consórcio vem para atender as necessidades e carências apresentadas pelos municípios de pequeno porte no setor de saúde, onde ocorre

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 **Site: www.goioere.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

deficiências na estrutura física, falta de recursos materiais, diagnóstico eficiente, acesso a novas tecnologias médicas, além da escassez de recursos humanos especializados. Na região de Goioerê, existe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunicação dos Municípios da Região de Campo Mourão, sendo essa a sede e polo regional.

O CIS-COMCAM é um consórcio de saúde que atende a 25 municípios, totalizando uma população superior a 300 mil habitantes. Nasceu de uma necessidade dos Municípios que integram a COMCAM em prestar serviços de qualidade e diversidade em saúde à população menos favorecida. Por meio do consórcio, objetivam a prestação de serviços assistenciais nas regiões de saúde, sobretudo a realização de procedimentos de média complexidade ambulatorial (consultas e exames). Atende em média 600 pacientes por dia, totalizando 10 mil consultas mensais.

O Município de Goioerê, assim como os demais 25 municípios da região de Campo Mourão, forma este consórcio que promove serviços em saúde pública de qualidade e nas mais diversas especialidades. Com a existência da imprevisibilidade quanto a novos tipos de exames/procedimentos/especialistas, e que o Município deve estar sempre preparado para atender todos os usuários do SUS com eficiência e efetividade, é de suma importância a contratação do consórcio para o cumprimento do dever do Estado na oferta de uma saúde pública e de qualidade, por não haver estrutura adequada e nem profissionais que atendam todas as suas necessidades em saúde. Além disso, por haver um aumento expressivo na demanda em consultas e exames, faz-se necessário abrir um novo processo licitatório, visando a complementação do Contrato nº 07/2024, firmado entre o Município de Goioerê e o CIS-COMCAM, para suprimento das demandas populacionais.

III. EMPRESA A SER CONTRATADA:

CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO – CNPJ:
95.640.322/0001-01

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A escolha do fornecedor Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensa de licitação, tendo em vista que o mesmo é o único a ofertar o serviço, e o Município de Goioerê ser membro deste.

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 **Site: www.goioere.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Justifica-se também o preço contratado, tendo em vista que a estimativa do valor da contratação se deu, por meio do Contrato de Rateio nº 11/2024 (Anexo I), onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão firma os valores e serviços que serão objeto da contratação para o ano vigente, sendo estes baseados na média de consumo referente ao ano anterior.

As quantidades a serem contratadas baseiam-se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo, de imediato, a contratação para 3 (três) meses, em complemento ao Contrato de Rateio nº 11/2024 e ao Contrato nº 07/2024 (Anexo II), firmado entre o Município de Goioerê e o CIS-COMCAM.

Assim, por se tratar de Contratação de Serviços Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e por ter apresentado as documentações de acordo com as exigências da Lei, a empresa CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO – CNPJ: 95.640.322/0001-01 foi declarada HABILITADA e VENCEDORA deste processo licitatório.

V. DA DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA

Foram juntadas as documentações: Habilitação compreendendo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Ata de Fundação, Estatuto Social, Ata de Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, Termo de Posse do Presidente e Vice, Termo de Posse do Coordenador, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal, Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU e Declaração Unificada declarando que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, que não emprega menor e que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 **Site: www.goioere.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

VI. DA CONCLUSÃO

Da análise do procedimento conclui-se que o mesmo atende ao contido no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, encaminhando-se o procedimento à autoridade superior para apreciação e posterior adjudicação e homologação.

Goioerê, 25 de setembro de 2024.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Agente de Contratação

CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA

Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CÂNCIO

Equipe de Apoio

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 **Site: www.goioere.pr.gov.br**

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5WJ**G3Y****O6G****8OP**